

PROPOSTA DE NOTAÇÃO FONOLÓGICA DO PORTUGUÊS DO BRASIL

Rafael Eugenio HOYOS-ANDRADE *

RESUMO: Trata-se de uma proposta de transcrição fonológica do português brasileiro, com objetivos pedagógicos. Expõem-se, em primeiro lugar, os princípios teóricos de inspiração funcionalista em que se apóia a interpretação fonológica de base; apresentam-se, a seguir, aqueles aspectos que, no funcionamento real do português falado no Brasil, constituem problemas autênticos para quem pretende estabelecer um método notacional adequado. Finalmente, propõe-se um sistema de notação (transcrição) com os seus grafemas, as suas normas e a sua aplicação a um breve texto.

UNITERMOS: Transcrição ou notação fonológica; fonemas do português brasileiro; arquifonemas; neutralização; exemplo de notação fonológica.

O mínimo que se deveria esperar dos nossos licenciados em Letras, em matéria de fonologia da língua portuguesa, é que saibam, sem maiores dificuldades e hesitações, passar do sistema ortográfico de um texto escrito em português para o seu sistema fonológico. Perguntamo-nos, porém, se essa tão razoável expectativa corresponde à realidade. A minha experiência tem-me ensinado que só uma pequena parcela dos nossos recém-formados professores de português está em condições de fazer uma transcrição fonológica aceitável de qualquer texto.

A correta utilização de um sistema de notação fonológica, para uma determinada língua, supõe, sem lugar a dúvidas, um conhecimento científico do funcionamento real das unidades do plano significante dessa língua. Esse conhecimento deve constituir um aspecto importante da bagagem intelectual de um especialista em língua vernácula; e todo licenciado em língua portuguesa é, em princípio, um especialista.

* Departamento de Linguística — Instituto de Letras, História e Psicologia — UNESP — 19800 — Assis — SP.

Como funcionam, pois, as unidades que caracterizam o aspecto sonoro da língua portuguesa? A resposta a esta pergunta seria, para nós, todo um tratado do que poderíamos chamar “fonologia funcional do português brasileiro”. É óbvio que um simples ensaio como o presente não poderia dar conta cabal dessa tarefa.

Sendo nossa abordagem de natureza prática e pedagógica, limitar-nos-emos a expor, em primeiro lugar, uma síntese dos princípios teóricos sobre os quais se apóia a nossa análise; a destacar, em segundo lugar, os aspectos problemáticos do funcionamento real do português brasileiro, no que diz respeito à sua notação fonológica, e a apresentar, num terceiro momento, a nossa proposta no intuito de submetê-la à opinião crítica dos leitores. Dessas críticas esperamos novas luzes que nos ajudem a melhorar um sistema que já vimos utilizando e aprimorando há vários anos, tanto nos cursos de Graduação como nos de Pós-Graduação.

Preferimos usar o termo de *notação fonológica* ao de *transcrição* pelas razões aduzidas durante o II Colóquio Internacional de Lingüística Funcional, realizado em Clermont-Ferrand (França) de 22 a 25 de julho de 1975 (2), e que se reduzem ao seguinte: transcrever é fornecer o equivalente gráfico de outro sistema gráfico; no domínio da fonética e/ou fonologia não se trata de passar de um sistema gráfico (p.e., ortográfico) para outro, mas de fornecer a representação gráfica de enunciados considerados na sua realidade sonora, seja para tentar reproduzir fielmente uma determinada maneira de pronunciar (notação fonética), seja para tentar mostrar as unidades funcionalmente pertinentes no plano signifiante dos mesmos (notação fonológica) (2).

1. BASES TEÓRICAS EM QUE SE APÓIA O SISTEMA DE NOTAÇÃO PROPOSTO

1.1. Os fonemas são unidades distintivas que constituem a segunda articulação da linguagem. Embora definíveis como feixes de traços pertinentes, os fonemas são *funcionalmente indivisíveis*. Chega-se à identificação dos fonemas de uma língua pelos processos de segmentação, comutação e estabelecimento de relações proporcionais entre segmentos contextualmente paralelos (5).

1.2. Os fonemas organizam-se em sistemas de oposições, o que constitui um dos aspectos da economia lingüística. Cada língua possui sistemas próprios que impedem a identificação, entre si, de fonemas de línguas diferentes, embora estes sejam muito próximos pela sua substância.

1.3. As oposições distintivas entre dois ou mais fonemas podem estar ligadas a fenômenos contextuais (como posição relativa do fonema em foco, lugar do acento). Isso faz com que, em determinados contextos, cesse a oposição entre

dois fonemas e possa falar-se de *neutralização*. É de grande utilidade o expediente do *arquifonema* para marcar as neutralizações.

1.4. Não se deve confundir a verdadeira neutralização com o fenômeno de *flutuação*, *cumulação* ou *debordamento*: neste caso, duas unidades distintas da língua aparecem alternadamente no mesmo contexto; tratar-se-ia, então, de verdadeiras formas duplas do significante em questão: há casos claríssimos, como os da alternância /v/b/ (“assobiar”/“assoviar”) ou da alternância /l/r/ (“claro”/“craro”); outros, por estarem ligados a falsas neutralizações, tornam-se mais difíceis de serem identificados; é o que acontece quando da alternância das vogais pretônicas /o/, /u/, como em /bonitU/, /bunitU/, ou de /i/, /e/ em /siñ'oR/, /señ'oR/. Não se trata de autênticas neutralizações na medida em que é possível a existência de pares mínimos nesse contexto:

/diSkrisãU/ ≠ /deSkrisãU/ (6, p. 35).

1.5. Realizações fonéticas diferentes nem sempre correspondem a unidades distintas diferentes. Não se fala, por exemplo, com relação à língua inglesa, de dois fonemas diferentes pelo fato de o [l-] inicial ser foneticamente diferente do [-l] final de sílaba: “look” [lUk], “kool” [kuɫ]. Por isso, consideramos que o comportamento fonético diferente de um segmento, pelo fato de ocupar posições diferentes com relação ao núcleo silábico, não é argumento definitivo para se aceitar fonemas semivocálicos ou semiconsonânticos.

1.6. As realizações fonéticas da mesma unidade distintiva, por parte de diferentes grupos de usuários (identificáveis geográfica ou sociologicamente), podem ser tão diferentes, que nada tenham em comum; isso não impede que se possa falar de um mesmo sistema fonológico, a não ser que as diferenças fônicas afetem também as classes de oposições estruturais internas ao sistema em foco. É o caso do fonema /r̃/ (erre múltiplo) em português do Brasil; realizações do tipo [h] e [r̃] não têm nada em comum:

[h] constritiva, laríngea, surda...

[r̃] vibrante, ápico-alveolar, sonora...

Esse fato, porém, não seria suficiente para afirmar que o sistema fonológico daqueles que usam [h] é diferente do daqueles que usam [r̃] porque as relações desta unidade, [h] ou [r̃], com os outros fonemas da língua são basicamente as mesmas. Pode-se, portanto, usar o mesmo grafema para representar esse fonema nos dois “dialetos”.*

* As diferenças fonéticas assinaladas, com relação às diversas realizações do [r̃], têm, todavia, repercussões no nível morfológico, na medida em que, p.e., não é o mesmo dizer que o

2. ASPECTOS PROBLEMÁTICOS DO PORTUGUÊS DO BRASIL COM VISTAS A UMA POSSÍVEL NOTAÇÃO FONOLÓGICA UNIFICADA

2.1. Sistema consonântico

2.1.1. As oclusivas não oferecem aparentemente problemas, apesar das variantes africadas de /t/ e /d/. O fato de grande parte dos brasileiros pronunciarem [mot̃s'ivu] e [ped̃z'idu] não chega nem a fazer com que se coloque a hipótese de se adotarem outros grafemas que não sejam o *t* e o *d*, respectivamente, para uma notação fonológica adequada. São variantes contexto-regionais dos mesmos fonemas /t/ e /d/.

2.1.2. Na série das constrictivas apresenta-se o interessantíssimo problema da neutralização, em final de sílaba, entre os quatro fonemas /s/, /z/, /s̃/ e /z̃/ (6, p. 41-42). Aqui haveria a possibilidade de se distinguirem dois sistemas: o daqueles (“sulistas”) para quem a neutralização só tem vigência entre os fonemas /s/ e /z/ e o daqueles (“cariocas” e “nortistas”) para quem a neutralização abrange os quatro fonemas mencionados. Esses dois sistemas de pronúncia não configuram, porém, dois sistemas fonológicos, pois o sistema de oposições com os outros fonemas se mantém intacto, nos dois casos. Afigura-se sim a “necessidade” de introduzirmos nosso primeiro *arquifonema* para fins de notação fonológica: as sibilantes da ortografia notar-se-ão *S* (esse maiúsculo), no final de sílaba, seja esta final de palavra ou não. O arquifonema é simplesmente um recurso de notação que diz ao possível leitor: “neste caso, você escolhe a pronúncia em função do fonema seguinte e em função da sua região...” Seja qual for a pronúncia escolhida o sistema de oposições continuará intacto; afinal, trata-se mais uma vez de condicionamento contextual fônico. Surge, porém, a dificuldade seguinte: quando a sibilante, em final de palavra, estiver seguida de vogal (“os alunos”), deverá manter-se o arquifonema na notação, /US alunUS/, ou deverá utilizar-se o grafema *z*, dado que nesses casos, sem exceção (aparentemente), a norma exige uma pronúncia [z], [uzalunus]? Optamos, por razões de coerência, pela manutenção do arquifonema, também nestes casos: a pronúncia

plural de “mar”, pronunciado [mar], é “mares”, que dizer que o plural de “mar”, pronunciado [maX] é “mares”; no segundo caso temos que aceitar uma alternância de significantes do monema {mar}, a saber: /mar/, pronunciado [maX] e /mar—/, pronunciado [mar—].

Outras repercussões produzem-se no nível do aprendizado de línguas estrangeiras. Quem realiza como [h] ou como [X] o /r̃/ do português terá maior dificuldade em distinguir os fonemas /r̃/ e /x/ (“jota”) do espanhol e interpretará, muitas vezes, como um tipo de “erre” o /h/ do inglês. Comprovação típica deste fenômeno são as grafias “She-Ha” por “She-Ra” ou das pronúncias [r̃onda, jamaã] das palavras “Honda”, “Yamaha”; grafias e pronúncias que não é raro encontrar por aí.

[z] fica assegurada mediante a interpretação correta de que a realização desta unidade depende do contexto fônico. Possíveis oposições realmente funcionais, do tipo “as salas” ≠ “as alas”, ficam garantidas pelo uso, no primeiro caso, do arquifonema /S/ seguido do fonema /s/: /aS salaS/ ≠ /aS alaS/.

2.1.3. Quanto às consoantes nasais, os problemas surgem devido a dois fatos (2): O primeiro é a discussão existente em torno da interpretação fonológica do complexo gráfico NH (1). O segundo está ligado ao problema, mais complexo ainda, das vogais nasais que, muitas vezes, se representam ortograficamente como um conjunto gráfico de vogal mais consoante nasal. Deste problema falaremos mais adiante.

Quanto ao problema do dígrafo NH, não vemos, por enquanto, a conveniência de interpretar o tradicional fonema / \tilde{n} / da língua portuguesa como um complexo bifonemático de /n/ mais a semivogal /j/. O fato de alguns falantes (ou até mesmo regiões inteiras) realizarem esse NH como [n] + semivogal [j], por exemplo [unja] em lugar de [u \tilde{n} a], ou mesmo o desaparecimento do traço “palatalização” em casos como [kõpan'ia] por [Kõpa \tilde{n} 'ia], ou ainda a realização do NH como nasal velar [ŋ], [si \tilde{n} or] por [si \tilde{n} or], não justifica a eliminação pura e simples do fonema / \tilde{n} / em nível nacional, digamos assim. Não há dúvida de que se trata de um fonema instável, mas não se pode, sem mais, assinar o seu atestado de defunção; para isso seria necessária uma pesquisa séria de âmbito nacional. Máxime em se tratando de um sistema de notação fonológica que corresponda, de algum modo, ao ideal de um único sistema fonológico, base de um único sistema ortográfico... Não temos a menor dúvida de que, pelo menos de São Paulo para baixo, em termos geográficos, o fonema / \tilde{n} / está bem vivo em palavras como “canho”, “tenho”, “ponha”, “unha”, etc. Nem faltam pares mínimos que o comprovem: “vênia”/“venha”; “Sônia”/“sonha”; “união”/“unhão”. O problema apresenta-se, às vezes, por causa da vizinhança do fonema /i/, como em “companhia”, mas não de forma generalizada para todos os falantes. De qualquer modo faltam-nos estudos instrumentais.

2.1.4. Com relação às laterais o problema é duplo:

2.1.4.1. O primeiro diz respeito à interpretação fonológica a ser dada ao também tradicional fonema / \tilde{l} / (o LH da ortografia): autores de influência norte-americana tendem hoje a interpretar esse “fonema” como um complexo bifonemático /l/ + /j/. Desse modo a palavra “alho” notar-se-ia fonologicamente como / \tilde{aljU} /. A aceitação desta interpretação suporia: (a) um estudo instrumental apurado da substância fônica em jogo mediante, p.e., a análise espectrográfica de pares mínimos do tipo “óleos”/“olhos”; “afiliado”/“afilhado”, etc. que demonstrasse a inexistência de oposições fonéticas distintivas em casos como esses e (b) uma argumentação sólida e convincente em favor da existência de fonemas semivocálicos em português e em favor de uma interpretação, que se afigura antieconômica: no eixo sintagmático, aumento de um segmento nas transcrições,

sem alívio do eixo paradigmático (dada a introdução do fonema /j/ que viria “substituir” parcialmente o fonema /ʎ/).

Argumentar apenas a partir de certas realizações fonéticas não constitui um procedimento científico satisfatório, na medida em que os fonemas são unidades abstratas e devem corresponder a uma interpretação funcional e estrutural do sistema. Não deve, tampouco, desprezar-se neste ponto o argumento “ortográfico”, a saber, a interpretação do LH da escrita como dois fonemas, correspondentes a dois sons distintivos, introduz, sem dúvida, uma perturbação, já que a letra H poderia passar, nas mentes dos usuários, a representar o fonema /j/, a não ser que a reforma ortográfica decidisse substituir o LH por LJ, o que, porém, criaria um novo problema: o grafema J corresponde, com efeito, a outro fonema, o fonema /ʒ/. . . (Outra solução que produziria, porém, homonímias indesejáveis seria a de substituir o LH por LI: “afilhado” passaria a escrever-se igual a “afiliado”. . .) Sem mencionar o fato (talvez inválido para certos teóricos) de que a visão bifonemática contraria o sentimento lingüístico tradicional dos falantes de português.

2.1.4.2. O segundo problema (relacionado com as consoantes “laterais”) é a *vocalização* de /l/ em final de sílaba no português do Brasil. Ninguém duvida de que essa vocalização seja um fenômeno fonético generalizado no Brasil. A dificuldade está em decidir se se trata de um fenômeno puramente fonético ou se as suas repercussões devem já ser encaradas como verdadeiras alterações do sistema fonológico. Trocando em miúdos: como se deve transcrever fonologicamente a palavra “abril”? /abr'iu/, /abr'iw/, /abr'il/ ou /abr'iL/? Noutros termos, o segmento final dessa palavra é uma realização do fonema /u/, a manifestação de um pretense fonema semivocálico /w/, uma realização do fonema /l/ ou o resultado da neutralização dos fonemas /u/ e /l/, em posição final de sílaba?

Pensando em termos de brasilidade, por um lado, e em termos dos possíveis reflexos ortográficos de se adotar uma dessas interpretações, achamos que não convém eliminar ainda o /-l/ final das nossas notações fonológicas sob o argumento de que não se trata mais de um verdadeiro /l/, mas sim, ou de uma realização do fonema /u/, ou da manifestação do fonema /w/. Não podemos aceitar este argumento porque achamos que não estamos ainda diante de uma autêntica neutralização, nem diante do desaparecimento do /-l/ (em favor do pretense fonema /w/), já que continua sendo possível, na base da simples pronúncia, a reconstrução de oposições fonológicas do tipo /abr'il/ ≠ /abr'iU/; /altU/ ≠ /'autU/; /v'il/ ≠ /v'iu/ (foneticamente: [abr'il] ≠ [abr'iw]; [altu] ≠ ['awtu]; [v'il] ≠ [v'iw]). Nas verdadeiras neutralizações (e nas mudanças definitivas de um sistema para outro) é impossível querer reconstruir, à base de simples pronúncia, uma oposição distintiva qualquer entre os fonemas em jogo; por exemplo, as realizações [u] — [o] do último segmento da palavra

“livro” nunca distinguirão dois vocábulos da língua portuguesa já que [livru] = [livro].

2.1.5. As vibrantes justificam, por sua vez, a introdução de um segundo arquifonema, o arquifonema /R/, correspondente à neutralização, em posição final de sílaba, dos fonemas /r/ e /r̄/. Todavia, essa neutralização, que se afigura evidente nos dialetos sulistas, já que neles pode, de fato, pronunciar-se [mar] ou [ma^h] a palavra “mar”, não aparece claramente nos dialetos do norte do país, pois neles a mesma palavra “mar” só se ouve realizada como [maX] ou [mah] ou [maʃ] ou, inclusive, como [ma], segundo o dialeto, mas nunca como [mar], pelo menos em final absoluto. Tratar-se-ia, portanto, aqui, de lacunas distribucionais e não de autênticas neutralizações, no nosso entender.

Apesar disso, achamos conveniente conservar o arquifonema /R/ no contexto indicado acima, pensando em termos de Brasil e, portanto, de um sistema de notação fonológica utilizável em todo o território nacional. A alternância [maX]/[ma^h] (“mar”/“mares”), nos dialetos do Norte, parece-nos justificar ainda mais esta decisão.

2.2. Sistema vocálico

2.2.1. A natureza fonológica das vogais orais do português está intimamente ligada à posição tônica, pretônica, postônica, átona final, como o demonstrou magistralmente Mattoso Câmara. Daí que na transcrição ou notação fonológica, por nós proposta, deva levar-se em consideração esse fato primordial. Tendo, como sempre, em mente o critério da maior abrangência (em termos de um sistema fonológico brasileiro uno, se for possível), achamos por bem optar pela utilização de sete grafemas vocálicos, para as sílabas tônicas (i — e — ẹ — a — ọ — o — u), cinco para as pretônicas (i — e — a — o — u), quatro para as postônicas (não-finais) (i — e — a — U) (sendo o último a marca da neutralização entre /o/ e /u/) e, finalmente, três (I, U, a) para as átonas finais (os dois primeiros os arquifonemas relativos às neutralizações i/e — o/u).

É um fato que, em determinadas palavras do português brasileiro, existe verdadeira neutralização entre as vogais e/ẹ — o/ọ quando pretônicas, como em “nortista”, “cafezinho”, já que nesses casos torna-se impossível uma oposição distintiva entre as vogais mencionadas. Preferimos, contudo, por razões de simplificação, dada a marginalidade das realizações com vogal aberta nessa posição, optar pela não utilização de eventuais arquifonemas E/O para marcar esse fenômeno. Insistimos em que a nossa proposta, embora baseada numa análise científica dos dados, não pretende ser técnica em sentido estrito, mas primordialmente pedagógica.

Nos casos de aparente neutralização, mas que na realidade constituem possibilidades de alternância ou flutuação, optamos por conservar o grafema da orto-

grafia: a palavra “bonito”, que pode ser pronunciada seja [bonito], seja [bunito], será anotada, fonologicamente, /bonitU/. A possibilidade, oferecida pelo sistema, de que exista uma palavra *“bunito” diferente de “bonito” — a exemplo de “borrinha”, “burrinha” — é o que nos impede de falar aqui de neutralização. Outra opção de transcrição mais precisa, mas que não usamos nesta proposta, é a de fazer figurar os dois fonemas possíveis, na sílaba em causa, mediante a superposição dos mesmos; assim, /b^unitU/.

2.2.2. Quanto às vogais nasais simples, optamos pelo critério monofonemático, segundo o qual — por razões de economia sintagmática — preferimos não interpretar a nasalidade distintiva dessas vogais como uma seqüência bifonemática de vogal + arquivonema nasal de travamento /N/, sem por isso negar o interesse e o valor da interpretação que fornece Mattoso Câmara Jr. dos apêndices consonânticos, geralmente presentes na pronúncia das vogais nasais do português (6, p. 37). A coerência e solidez da interpretação mattosiana foi recentemente exposta, com brilhantismo, nesta mesma revista, pelo nosso colega, professor Onosor Fonseca (3, p. 101-111).

Consideramos que o espinhoso problema das vogais nasais aceita diversas interpretações fonológicas que serão mais ou menos válidas em função não só dos objetivos pretendidos, mas também dos princípios teóricos em que se fundamentam. Os dois argumentos básicos de Mattoso Câmara Jr., muito bem expostos e aprofundados no artigo mencionado, reduzem-se: (1) à impossibilidade de as vogais nasais virem seguidas de /r/ simples (“flap”), contrariamente ao que acontece com as vogais orais que aceitam, depois delas, os dois tipos de “vibrantes”: /karU/, /ka^hrU/, o que configuraria um *travamento consonântico* após a vogal dita nasal: /zeNrU/, e (2) à não existência, em português, de pares mínimos do tipo francês, /b^o/ ≠ /bon/, isto é, vogal nasal que comute com vogal oral seguida de consoante nasal. Estes dois argumentos são realmente muito bons e justificam, sem lugar a dúvidas, a coerência e bom-senso da interpretação bifonemática das vogais nasais. Eles não impedem, porém, que a interpretação monofonemática seja também aceitável e coerente. Podemos, inclusive, formular, sem pretensões polêmicas, duas observações sob forma de perguntas, que poderiam, talvez, ajudar a demonstrar que também, neste ponto (como, aliás, em todas as áreas da ciência baseadas em interpretações dos dados da realidade), não existe uma visão que seja a única aceitável: (a) Por que exigir que as vogais nasais e as vogais orais tenham o mesmo comportamento fonológico (para serem consideradas unidades monofonemáticas)? A ausência de “vibrante simples”, após as vogais nasais, não pode ser simplesmente interpretada como uma “lacuna distribucional”? (Assim como o fonema /d/ do português não aceita combinar-se com /l/ dentro da mesma sílaba, sem que por isso deixe de ser classificado entre as “oclusivas sonoras”, ao lado de /b/ e /g/ que sim se combinam com /l/.) (b) Por que exigir também que o sistema vocálico do português se comporte como o do francês,

quando as numerosas oposições entre vogais nasais e orais que se dão em português, em outros tantos pares mínimos, parecem mais do que suficientes para se aceitar, não só uma nasalidade distintiva (que isso não está em jogo) mas o funcionamento monofonemático da mesma? Se a língua portuguesa atual — ousamos perguntar mais ainda — não tivesse escrita, será que os eventuais lingüistas que a estudassem e descrevessem reconheceriam *consoantes fonológicas* em /vĩ/, /bẽ/, /lã/, /bõ/, /ũ/, devido às inegáveis ressonâncias ou apêndices consonânticos audíveis ou, pelo menos, registráveis instrumentalmente? Por que não argumentar, em favor do monofonematismo das vogais nasais do português (já que se usa o francês em favor do bifonematismo), utilizando o contraste com o que acontece em espanhol, onde realizações perfeitamente consonânticas dos segmentos finais de /fin/, /ben/, /dan/, /son/, /un/ não admitem que se pense em vogais nasais monofonemáticas, ao mesmo tempo em que se aceita que essa consoante nasal final é, funcionalmente, um arquifonema nasal, dada a impossibilidade de opor, nesta posição, os fonemas /m/, /n/ e /ñ/? Será que a substância fonética tão diferente, nestas duas línguas, não sugere um tratamento diverso das mesmas? Afinal, a interpretação fonológica deve também, embora não exclusivamente, basear-se na realidade fonética da língua em questão...

Nossa notação utiliza, pois, os grafemas /ĩ ã õ ã õ ã / para transcrever as vogais cuja nasalidade seja realmente pertinente, deixando de lado as vogais simplesmente nasaladas por influência do contexto. Desconhecemos pretensas neutralizações entre vogais nasais átonas, como ensinam alguns autores que, na nossa opinião, confundem neutralização com flutuação. Nosso critério, repetimos, é de que não há verdadeira neutralização quando uma oposição possa ser restaurada mediante uma pronúncia distintiva (e possível) como a que nos permite distinguir “cumprimento” de “comprimento”, “enformar” de “informar” etc. (7, 8).

2.2.3. Questão mais delicada talvez é a dos ditongos. A existência de ditongos orais leva muitos autores a propor a introdução de fonemas semivocálicos em português. Rejeitamos essa solução por considerá-la não-pertinente, desnecessária e antieconômica. Um fonema vocálico em posição marginal de sílaba não perde a sua identidade funcional, embora se modifique foneticamente por razões óbvias de relevo acentual. Os pretensos pares mínimos apresentados para demonstrar a existência de fonemas semivocálicos não provam nada, já que a oposição deve explicar-se em termos acentuais e silábicos: /p'aIS/ distingue-se de /pa'iS/ pelo lugar do acento, principalmente, e pelo número de sílabas, em segundo lugar, mas não necessariamente pela introdução no sistema de um pretenso fonema /j/ na primeira palavra. Noutros termos, o /-i/ e o /-u/ dos ditongos não funcionam como fonemas diferentes de /i/ ou /u/; o que é diferente é a sua realização fonética. Insistimos: ninguém diria que o /-r/ final de “par” é outro fonema diferente do /-r-/ de “pra” ou do de “para” só por ocupar posições diferentes com relação

ao núcleo silábico. Todavia, pares mínimos do tipo (vou/vôo — dois/does — riu/rio) são utilizados, às vezes, para demonstrar a necessidade de se aceitar as semivogais como fonemas. Com efeito, segundo o nosso sistema, esses pares mínimos teriam a mesma notação fonológica: /v'oU/ — /d'oIS/ — /riU/. Tratando-se de um problema de silabação, o problema notacional pode ser resolvido, ou bem mediante o uso de tracinhos que marquem a separação das sílabas, em casos de ambigüidade, ou bem, como o sugere Eleonora Motta Maia, pelo uso de sinais que identifiquem as vogais não nucleares (4, p. 22). Note-se, de passagem, que o sistema proposto permite que a notação fonológica se mantenha mais próxima da ortográfica (no domínio das vogais), o que constitui uma vantagem inegável. Para sermos conseqüentes com relação ao dito antes, a propósito dos arquifonemas vocálicos, transcrevemos com /I/ ou /U/ o segundo elemento dos ditongos (que foneticamente corresponde a uma semivogal): /p'aU/, /s'oU/, /d'eI/ etc.

2.2.4. Mais sutil apresenta-se o fenômeno dos ditongos nasais. Os critérios que nos guiam são estes: a) Não consideramos, pelas razões mencionadas antes, que o segundo elemento dos ditongos sejam fonemas semivocálicos (embora foneticamente se trate de semivogais ou semivocóides). b) A nasalização, embora afete foneticamente os dois elementos do ditongo, só é pertinente (= funcional) com relação ao primeiro. c) Por razões de pertinência funcional e seguindo os ensinamentos de Mattoso Câmara, não reconhecemos a existência de um ditongo nasal /ẽI/ que se oponha à vogal nasal /ẽ/. d) Do mesmo modo que nos ditongos orais, notaremos mediante os arquifonemas /I/, /U/ o elemento marginal dos ditongos nasais: /ãI/, /ãU/, /õI/, /üI/.

3. A NOSSA PROPOSTA DE TRANSCRIÇÃO FONOLÓGICA

3.1. Sistema Fonológico do Português do Brasil

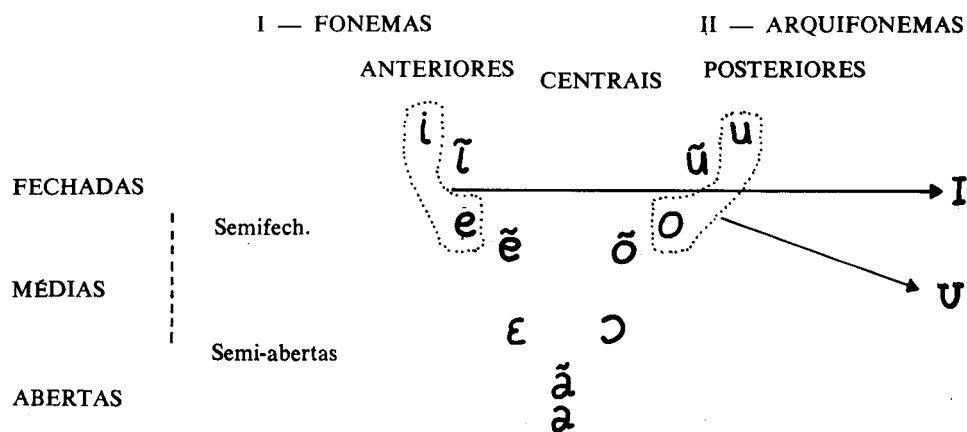
1. CONSOANTES

		I — FONEMAS				II — ARQUIFONEMAS		
		BILAB.	LB-DNT.	DENT.	ALVEOL.	PRELAT.	PALAT.	VELAR
OCLSIV.	Surd.	p		t				k
	Sonor.	b		d				g
CNSTRIT.	Surd.		f		s	ʃ		
	Sonor.				z	ʒ		
NASAIS		m		n			ɲ	
LATERAIS					l		λ	
VIBRANTES					r ʀ			

(NOTA: Variantes para máquina de escrever e/ou computador:

ʃ = ŝ ʒ = ẑ ɲ = ñ λ = l r̄ = r̂)

2. VOGAIS



(NOTA: Variantes para máquina de escrever e/ou computador:

ɛ = e ɔ = o)

3.2. Modelo de notação fonológica

/U vētU nɔRtI I U s'ɔl pɔRfi'avāU sobri kU'al delIS ɛra m'aIS fɔRtI | kU'ādU sused'eU pasaR ũ viažātI ēbruʎadU numa kapa || kōkoRd'arāU ɛ̃ kI akelI kI prim'eIrU kōsegisI obrig'aR U viažātI a tir'aR a kapa ser'ia kōsideradU m'aIS fɔRtI || U vētU nɔRtI sopr'oU kō grādI f'uria | mas kU'ātU m'aIS soprava |m'aIS U viažatI sI ēbruʎava na s'ua kapa || pUR f'ɪ U vētU nɔRtI abādon'oU a ēpreza || U s'ɔl briʎ'óU ɛt'āU kō aRd'oR I imediatamētI U viažātI tir'oU a s'ua kapa || I as'ɪ U vētU nɔRtI tevI dI fēkoñes'eR a superioridadI dU s'ɔl/

(O vento norte e o sol porfiavam sobre qual deles era mais forte, quando sucedeu passar um viajante embrulhado numa capa. Concordaram em que aquele que primeiro conseguisse obrigar o viajante a tirar a capa seria considerado o mais forte. O vento norte soprou com grande fúria, mas quanto mais soprava, mais o viajante se embrulhava na sua capa; por fim o vento norte abandonou a empresa. O sol brilhou então com ardor e imediatamente o viajante tirou a sua capa. E assim o vento norte teve de reconhecer a superioridade do sol) (8).

3.3. Normas para uma notação fonológica

a) Para facilitar a leitura conservam-se os espaços em branco que separam as palavras no português escrito.

b) As barras oblíquas, no começo e no fim, indicam que se trata de uma transcrição fonológica e não fonética.

c) Acento: marca-se o seu lugar mediante o sinal gráfico de “acento agudo” colocado antes da vogal que constitui o núcleo silábico, mas só nos casos seguintes (dada a imensa maioria de palavras paroxítonas em português): (1) Nas palavras oxítonas. (2) Nas proparoxítonas. (3) Nos monossílabos tônicos. (4) Nos hiatos. (5) Na vogal tônica dos ditongos. (6) Nas paroxítonas cuja última sílaba possua um ditongo.

d) Não usamos as chamadas semivogais por não considerá-las fonemas em português.

e) Na notação dos ditongos orais usamos o arquifonema /I/ ou /U/ para indicar o elemento marginal: /oU/, /eI/. Na notação dos ditongos nasais, só consideraremos fonema nasal o que constitui o núcleo silábico: /āI/, /āU/, ōI/.

f) As pausas obrigatórias (ou verossímeis) representam-se mediante um, dois ou três traços verticais, segundo a duração relativa das mesmas: |, ||, |||.

g) Os nomes próprios vão precedidos de um asterisco: /*brazil/.

h) Não fornecemos ainda representação gráfica dos fenômenos entonacionais.

HOYOS-ANDRADE, R.E. — Esquisse de notation phonologique du portugais du Brésil. *Alfa*, São Paulo, 30/31:65-78, 1986/1987.

RESUME: Il s'agit de proposer aux lecteurs, à des fins pédagogiques, ce qui serait un système de transcription ou notation phonologique du portugais parlé au Brésil. On présente, d'abord, les principes théoriques fonctionnalistes sur lesquels s'appuie l'interprétation phonologique de base. Ensuite, on analyse les aspects qui, dans le fonctionnement réel du portugais brésilien, constituent des vrais problèmes pour celui qui désire établir une méthode notatiennelle convenable. On propose, finalement, un système de notation (transcription), à savoir: graphèmes, normes et application à un texte choisi.

UNITERMES: Transcription ou notation phonologique; phonèmes du portugais brésilien; archiphonèmes; neutralisation; exemple de notation phonologique.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMEIDA, A. — The Portuguese nasal vowels: phonetics and phonemics. In: SCHMIDT-RADEFELT, J. — *Readings in Portuguese linguistics*. Amsterdam, 1976. p. 349-396.
2. COLLOQUE DE LINGUISTIQUE FONCTIONNELLE, 2, Clermont-Ferrand, 1975. *Actes*.
3. FONSECA, O. — Vogais nasais do português: pressupostos e discussão. *Alfa*, 28:101-111, 1984.
4. HOYOS-ANDRADE, R.E. — El vocalismo del español y del portugués: estudio contrastivo fonético-fonológico y sus implicaciones pedagógicas. *Lingua e Literatura*, 7:369-380, 1978.
5. MALMBERG, B. — *Les domaines de la phonétique*. Paris, PUF, 1971. Chap. 2, Phonétique fonctionnelle.
6. MARTINET, A. — *La linguistique synchronique*. Paris, PUF, 1965. Chap. 2, La phonologie.
7. PAIS, C. — *Introdução à fonologia*. São Paulo, Global, 1981.
8. SILVEIRA, R.C.P. da — *Estudos de fonologia portuguesa*. São Paulo, Cortez, 1980.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- HEAD, B.F. — *A comparison of the segmental phonology of Lisbon and Rio de Janeiro*. Autin, 1964. (PhD Thesis)
- MAIA, E.A. da M. — *No reino da fala: a linguagem e seus sons*. São Paulo, Ática, 1985.
- MARTINET, A. — *Elementos de lingüística geral*. 2. ed. Lisboa, Sá da Costa, 1970. Cap. 3, A análise fonológica.
- MARTINET, A. — *La fonologia como fonética funcional*. Buenos Aires, Rodolfo Alonso Ed., 1972.
- MATTOSO CÂMARA JR., J. — *Estrutura da língua portuguesa*. 2. ed. Petrópolis, Vozes, 1970.
- QUILIS, A. — Comparación de los sistemas fonológicos del español y del portugués. *Revista Española de Lingüística*, 9(1):1-22, 1979.

REED, D.W. & LEITE, Y. — The segmental phonemes of Brazilian Portuguese: standard Paulista dialect. *In*: PIKE, K.L. — *Phonemics*. 10. ed. Ann Arbor, Univ. Michigan Press, 1966, p. 194-202.

THE PRINCIPLES OF THE INTERNATIONAL PHONETIC ASSOCIATION. London, Univ. College, 1964.